

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0416/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO - ORTOPÉDICO EIRELI.

PROCESSO Nº 04001-00000669/2022-75

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO - ORTOPÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.595/0001-95, estabelecida no endereço QE 15, Conjunto T, Casa 01, Guarã II, CEP: 71.050-201, Brasília-DF, telefone: (61) 3972-0046, e-mail *cettrofisio@gmail.com*, neste ato representada por seu sócio **PHILIPPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portadora do documento de identificação nº 2.447.481 SSP/DF e do CPF nº 037.212.391-05, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0416/2021 (89940658), celebrado em 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **14 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

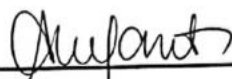
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 13 de junho de 2023.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INAS/DF



PHILIPPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA

Philippe A. A. de Souza
Ficha: 1414 Paula
CREFITO 195745-F

CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO - ORTOPÉDICO EIRELI